



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
Estado de Pernambuco

Lei Nº 366/2002.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão do PPA para o exercício de 2003 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados os programas constantes do Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº 356, de 14 de novembro de 2001, discriminados nas planilhas do Anexo I do PPA, para o exercício de 2003.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a republicar o Plano Plurianual, juntamente com todos os seus anexos, com a indicação da vigência para o período 2003 a 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2002.


IVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito